



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.914, DE 23 DE JUNHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39 - Fonte 95 - Serviços Pessoa JurídicaR\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 1047 - 12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39 - Fonte 05 - Serviços Pessoa Jurídica
.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.